



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 09 de agosto de 2024.

EDIÇÃO EXTRA

Página

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

1

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**EMENTA:** Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2 (PNAB) do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura (PNAB),

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc-2(PNAB)**, de Junco do Seridó-PB, que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do Governo Municipal de Junco do Seridó-PB e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria.

Art. 3º. A Comissão poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço de Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, em 09 de agosto de 2024.

**Paulo Neide Melo Fragoso**

Prefeito Constitucional

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto Municipal nº 11/2024, de 09 de agosto de 2024, foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Junco do Seridó – PB, na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Junco do Seridó-PB, 09 de agosto de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

Prefeito Constitucional